



DPF/ROO/MT
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/MT - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS
**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE
CLAUDIO MUNIZ DA SILVA**

Às 20h30 do(s) dia(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2019, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS, onde se encontrava EVANDRO IWASAKI DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, compareceu o(a) CONDUCTOR(a) E PRIMEIRA TESTEMUNHA CARLOS EDUARDO FERNANDES CARICIO, Policial Rodoviário Federal, Matrícula nº 2317721, lotado(a) e em exercício nesta DPF/ROO/MT, APRESENTANDO CLAUDIO MUNIZ DA SILVA, a quem deu voz de prisão em flagrante, na presença da testemunha FERNANDO PANDOLFO CHAVES. Sem impedimentos legais. Compromissado(a) na forma da Lei e inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: **QUE** por volta das 17h15m, no Km 115 da BR 163, município de Rondonópolis/MT deram ordem de parada ao caminhão trator VOLVO/FH 460 6x2, de placas FQA-7906; QUE ao visualizar a barreira o motorista realizou uma manobra brusca, fato que chamou atenção da equipe; QUE abordado o veículo foi identificado o condutor como sendo CLAUDIO MUNIZ DA SILVA; QUE solicitada a documentação pessoal e do veículo, foram feitas algumas perguntas ao condutor que se mostrou muito nervoso; QUE dessa forma diante de uma suspeita objetiva, realizaram a revista na carreta e ao retirar a lona puderam logo perceber que se tratava de cigarros da marca FOX e caixas contendo essência para narguilé da marca ZOMO; QUE foram encontradas aproximadamente 470 caixas de cigarros e 15 caixas de essência de narguilé; QUE utilizaram algema no conduzido para segurança da reduzida equipe de deslocamento (2 policiais) e para segurança do próprio preso. Nada mais havendo, determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com o(a) condutor(a) e comigo, JOAN SILVA DO CARMO, Escrivão de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE:.....

EVANDRO IWASAKI DA SILVA

CONDUTOR:.....

CARLOS EDUARDO FERNANDES CARICIO

ESCRIVÃO(A).....

JOAN SILVA DO CARMO

(continua na próxima folha com o depoimento da testemunha 2)

IPL Nº 0220/2019



Assinado eletronicamente por: EVANDRO IWASAKI DA SILVA - 16/12/2019 23:39:58
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121623395828900000140950448>
Número do documento: 19121623395828900000140950448

Num. 143125392 - Pág. 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/MT - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS

DPF/ROO/MT
Fl: _____
Rub: _____

DEPOIMENTO DA SEGUNDA TESTEMUNHA

A seguir passou a autoridade a qualificar a SEGUNDA TESTEMUNHA: FERNANDO PANDOLFO CHAVES, Policial Rodoviário Federal, Matrícula nº 185498, lotado(a) e em exercício nesta DPF/ROO/MT. Sem impedimentos legais. Aos costumes disse nada. Compromissado(a) na forma da Lei e inquirido(a) RESPONDEU: **QUE**, por volta das 17h15m, no Km 115 da BR 163, município de Rondonópolis/MT deram ordem de parada ao caminhão trator VOLVO/FH 460 6x2, de placas FQA-7906; QUE ao visualizar a barreira o motorista realizou uma manobra brusca, fato que chamou atenção da equipe; QUE abordado o veículo foi identificado o condutor como sendo CLAUDIO MUNIZ DA SILVA; QUE solicitada a documentação pessoal e do veículo, foram feitas algumas perguntas ao condutor que se mostrou muito nervoso; QUE dessa forma diante de uma suspeita objetiva, realizaram a revista na carreta e ao retirar a lona puderam logo perceber que se tratava de cigarros da marca FOX e caixas contendo essência para narguilé da marca ZOMO; QUE foram encontradas aproximadamente 470 caixas de cigarros e 15 caixas de essência de narguilé; QUE utilizaram algema no conduzido para segurança da reduzida equipe de deslocamento (2 policiais) e para segurança do próprio preso. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com a testemunha e comigo, JOAN SILVA DO CARMO, Escrivão de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE :
EVANDRO IWASAKI DA SILVA

SEGUNDA TESTEMUNHA :
FERNANDO PANDOLFO CHAVES

ESCRIVÃO(Ã) :
JOAN SILVA DO CARMO

(continua na próxima folha com o interrogatório do conduzido CLAUDIO MUNIZ DA SILVA)

IPL Nº 0220/2019





DPF/ROO/MT
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/MT - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS
NOTA DE CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

EVANDRO IWASAKI DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula 17.137

FAZ SABER

a **CLAUDIO MUNIZ DA SILVA**, preso(a) em flagrante delito nesta data nos autos IPL **0220/2019-4**, pelo(s) crime(s) previsto(s) no(s) Art. 334-A do Código Penal, que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

1. *respeito à integridade física e moral;*
2. *de permanecer calado, de assistência da família e de advogado;*
3. *comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; e*
4. *identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial.*

E, para a sua ciência, determinou dar-lhe a presente Nota, da qual, uma via será juntada aos autos. Rondonópolis/MT, ao(s) 16 de dezembro de 2019.


EVANDRO IWASAKI DA SILVA
Delegado de Polícia Federal

CIENTE,

Às 20 : 30 horas do dia 16 / 12 / 2019


.....
CLAUDIO MUNIZ DA SILVA

IPL N° 0220/2019





DPF/ROO/MT
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/MT - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS
continuação do Auto de Prisão em Flagrante de CLAUDIO MUNIZ DA SILVA

INTERROGATÓRIO DE CLAUDIO MUNIZ DA SILVA

Em seguida passou a autoridade a qualificar o(a) CONDUZIDO(A) CLAUDIO MUNIZ DA SILVA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de Sebastião Aniceto da Silva e Doralice Muniz, nascido(a) aos 05/08/1979, natural de Santa Isabel do Ivaí/PR, profissão Motorista de Caminhão, documento de identidade nº 70038021/SESP/PR, CPF 022.142.659-02, residente na(o) Glb Assent Corrego Azul, 1253, Sítio Esperanza LT-08, CEP 19275-000, Euclides da Cunha Paulista/SP, celular (44)999198540. Cientificado(a) dos fatos em apuração, bem como de seus direitos constitucionais, inclusive o de permanecer calado(a) o(a) interrogado(a) RESPONDEU: **QUE**, cientificou seu irmão CLAUDINEI no telefone (44) 998775788; QUE possui 3 filhos, sendo uma filha menor com 12 anos de idade; QUE somente a sua filha vive sob sua dependência financeira; QUE na data de ontem (15/12/2019) na cidade de Mundo Novo/MS foi-lhe ofertado um frete de cigarros, da cidade de Mundo Novo/MS para a cidade de Cuiabá/MT; QUE iria receber R\$ 2.200,00 de frete pelo transporte desta carga; QUE encostou o caminhão em bairro desconhecido na cidade de Mundo Novo/MS e aguardou dentro da cabine enquanto seu caminhão era carregado; QUE não reconheceu nenhuma pessoa durante a carga de cigarros; QUE carregado com o cigarros rumou sentido Cuiabá/MT; QUE por volta das 17h foi abordado por equipe da PRF, sendo que logo que foi efetuada revista foi visualizada a carga de cigarros e uma carga de essência de narguilé; QUE frisa que chegando em Cuiabá/MT alguém iria ligar em seu celular para confirmar a chegada da carga, motivo pelo qual não sabe quem contratou a carga de cigarros e essência de narguilés; QUE nesta oportunidade disponibilizou de livre e espontanea vontade, sua senha do celular, sendo ela colacionada ao próprio corpo do celular para fins de eventual perícia; QUE nunca foi preso ou processado anteriormente; Nada mais havendo, determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina, o(a) conduzido(a), e comigo, JOAN SILVA DO CARMO, Escrivão de Polícia Federal que o Javrei.

AUTORIDADE :

EVANDRO IWASAKI DA SILVA

CONDUZIDO:

CLAUDIO MUNIZ DA SILVA

ESCRIVÃO(A):

JOAN SILVA DO CARMO

(fim do Auto de Prisão em Flagrante)

IPL Nº 0220/2019





DPF/ROO/MT
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/MT - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO
Nº.: 187/2019 - DPF/ROO/MT/DPF/ROO/MT

Ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2019, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS, em Rondonópolis/MT, onde se encontrava EVANDRO IWASAKI DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, compareceu FERNANDO PANDOLFO CHAVES na presença da testemunha CARLOS EDUARDO FERNANDES GARICIO, Policial Rodoviário Federal, Matrícula nº 2317721, pelo mesmo foi determinado que se tornasse efetiva a apreensão, na forma da Lei, do material abaixo discriminado:

Apreensão nº: 187/2019

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Caminhão	1	UN	Placa: BWT9464 Volvo FH 460 6X2T, cor branca, placa BWT-9464 com CRLV ano 2019 em nome de SILVEIRA & ROCHA TRANSPORTES, com chaves, tracionado com semirreboque PLACA FQA-7906, com CRLV ano 2019, de mesma propriedade.
2	Cigarros Estrangeiros	23.500	PC	Aproximadamente 470 caixas de cigarros estrangeiros com inscrição FOX, totalizando aproximadamente 23500 pacotes. (Contagem exata será realizada no pátio da Receita Federal após entrega da mercadoria apreendida)
3	Fumo "In-Natura	180	PC	Aproximadamente 15 caixas de essência de narguilé marca ZOMO #MYMOUNTFUGI, totalizando aproximadamente 180 pacotes (Contagem exata será realizada no pátio da Receita Federal após entrega da mercadoria apreendida)
4	Telefone Celular	1	UN	Marca Samsung cor cinza IMEI 1 352525088937735/01, IMEI2 352600088937736/01

Referida apreensão foi efetuada às 21:15 horas, do dia 16/12/2019, após fiscalização de rotina no km 115 da BR 163 em Rondonópolis/MT, PRFs abordaram o veículo

IPL Nº 0220/2019





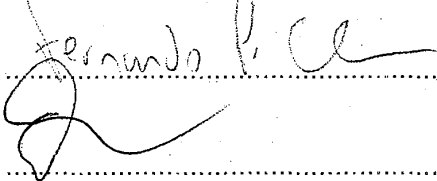
DPF/ROO/MT
Fl: _____
Rub: _____

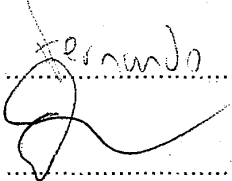
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/MT - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS


Caminhão VOLVO/FH 460, Placa BWT-9464, tracionado com o semirreboque placa FQA-7906 e encontraram grande quantidade de cigarro de origem estrangeira (APROX. 470 CAIXAS CONTENDO 23.500 PACOTES) em poder de CLAUDIO MUNIZ DA SILVA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de Sebastião Aniceto da Silva e Doralice Muniz, nascido(a) aos 05/08/1979, natural de Santa Isabel do Ivaí/PR, profissão Motorista de Caminhão, documento de identidade nº 70038021/SESP/PR, CPF 022.142.659-02, residente na(o) Gib Assent Corrego Azul, 1253, Sítio Esperanza LT-08, CEP 19275-000, Euclides da Cunha Paulista/SP, celular (44)999198540. A quantia de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) foi devolvida juntamente com documentos pessoais e cartões diversos ao detentor. Nada mais havendo, determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com as testemunhas, o(a, s) detentor(a, s, es) e comigo, JOAN SILVA DO CARMO, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

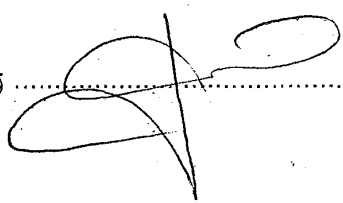
AUTORIDADE: 

APRESENTANTE: 

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 

DETENTOR(A): 

ESCRIVÃO(A): 

IPL Nº 0220/2019





DPF/ROO/MT
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/MT - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS

NOTA DE CULPA

EVANDRO IWASAKI DA SILVA, Delegado de Polícia Federal,
matrícula 17.137,

FAZ SABER

a **CLAUDIO MUNIZ DA SILVA**, que se acha preso(a) em flagrante nos autos IPL **0220/2019-4**, como incurso(a) nas sanções penais do Art. 334-A do Código Penal, conforme consta do respectivo auto, no qual depuseram como CONDUTOR(A) e primeira testemunha **CARLOS EDUARDO FERNANDES CARICIO**, Policial Rodoviário Federal, Matrícula nº 2317721, lotado(a) e em exercício nesta DPF/ROO/MT e, como TESTEMUNHA 2 **FERNANDO PANDOLFO CHAVES**, Policial Rodoviário Federal, Matrícula nº 185498, lotado(a) e em exercício nesta DPF/ROO/MT. E, para a sua ciência, determinou dar-lhe a presente Nota de Culpa, da qual, uma via será juntada aos autos. Rondonópolis/MT, ao(s) 16 de dezembro de 2019. Eu,
JOAN SILVA DO CARMO, Escrivão de Polícia Federal, que a lavrei.


EVANDRO IWASAKI DA SILVA
Delegado de Polícia Federal

CIENTE,

Às 22 : 30 horas do dia 16 / 12 / 2019.


.....
CLAUDIO MUNIZ DA SILVA

IPL Nº 0220/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SR/MT - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS

FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

IPL Nº 0220/2019-4 - DPF/ROO/MT

Ao(A) Senhor(a)
Delegado(a) de Polícia Federal
EVANDRO IWASAKI DA SILVA

Assunto: Antecedentes criminais

A propósito de ordem e com espeque no art. 12 da Instrução Normativa nº 005/2007-DG/DPF, de 03 de abril de 2007, informo a Vossa Senhoria, que em consulta ao Sistema Nacional de Informações Criminais (SINIC), **NADA CONSTA** até a presente data em desfavor de **CLAUDIO MUNIZ DA SILVA**.

Atenciosamente.

Rondonópolis/MT, 16 de dezembro de 2019.

EDSNEY FRANCISCO VAZ
Agente de Polícia Federal
Classe Especial Matrícula nº 9.929

IPL Nº 0220/2019

